

SAÚDE PÚBLICA

- **Política estadual de orientação sobre a síndrome de Down – Lei nº 24.934, de 26/7/2024**

Ementa: Institui a política estadual de orientação sobre a síndrome de Down.

Origem: Projeto de Lei nº 631/2023, de autoria do deputado Grego da Fundação.

A norma cria a política estadual de orientação sobre a síndrome de Down, com ações de estímulo à compreensão, ao apoio, à educação, à saúde, à qualidade de vida, ao trabalho, à sexualidade das pessoas com a síndrome e de combate ao preconceito em relação a elas e a seus familiares.

De acordo com o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos do governo federal, entre 2020 e 2021 foram notificados 1.978 casos de síndrome de Down no Brasil, com 4,16 ocorrências por 10 mil nascidos vivos. O aumento da qualidade e da expectativa de vida das pessoas com síndrome de Down têm acontecido de forma gradativa em função dos avanços tecnológicos da medicina e de sua progressiva inclusão social. No entanto, ainda é necessário avançar no combate aos preconceitos e à falta de informações em relação a essa síndrome, motivo pelo qual a lei é plenamente justificável.

O texto que deu origem à norma foi o proposto em 1º turno pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de adequar a proposta à técnica legislativa e estabelecer a Política Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down, prevista, anteriormente, apenas em forma de diretriz para a formulação de tal política.

Com a instituição da nova norma, espera-se contribuir para a plena inclusão social das pessoas com síndrome de Down no Estado.

GCT/GSA/HCA/Rev